



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **92.451.038/0001-07**, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Alexandre Antônio Vieira**, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior do Município, CPF nº **437.428.900-34**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIELA DE LIMA GOBI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.859.358/0001-00**, com sede na Rua Perimetral Frederico Schroeder, nº 70, Centro, Mormaço/RS, neste ato representada pela Sra. **Daniela de Lima Gobi**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**, com fundamento nos arts. **65, II, “d” e 134, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão do preço registrado para o item 40 – Banana Prata**, em razão de **reequilíbrio econômico-financeiro** solicitado pela Contratada, decorrente de variação comprovada de preços de mercado, que inviabiliza a execução contratual pelo valor originalmente registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente reajuste fundamenta-se no disposto no **art. 65, II, “d”**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a revisão contratual para restabelecer a equação econômico-financeira inicial, bem como no **art. 134, §1º**, da mesma Lei, considerando os fatos supervenientes que alteraram os custos de execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE APLICADO**

Fica reajustado o valor do **item 40 – Banana Prata (kg)**, constante da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, nos seguintes termos:

Descrição	Valor Anterior (R\$/kg)	Novo Valor (R\$/kg)	Percentual de Reajuste
-----------	-------------------------	---------------------	------------------------

Banana Prata	R\$ 4,95	R\$ 5,71	15,38%
--------------	----------	----------	--------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



O reajuste decorre de comprovação documental apresentada pela Contratada (nota fiscal e pesquisa CEASA/RS), que demonstram o aumento médio do preço do produto no mercado no período de junho a setembro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Os novos valores passarão a vigorar **a partir de 01 de outubro de 2025**, aplicando-se exclusivamente às futuras contratações derivadas da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, não havendo efeitos retroativos sobre fornecimentos anteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, que não tenham sido modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será **publicado no órgão oficial do Município**, conforme determina o **art. 94, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **1º Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma**.

**Mormaço/RS, 10 de outubro de 2025.**

**Alexandre Antônio Vieira**

Prefeito Municipal

**Daniela de Lima Gobi**

DANIELA DE LIMA GOBI ME